

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante prestação de serviços de locação de veículos **com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, conforme os prazos, especificações e quantitativos especificados neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, em virtude das especificidades dos veículos e da contratação, no intuito de atender o aumento da demanda, a fim de suprir as necessidades da **SESMA/PMB** no que diz respeito à gestão e controle efetivo de toda a frota de veículos locados, de forma mensal e diária, pelo período de 12 meses.

**2.2** A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, devido a necessidade de atender a demanda desta Secretaria e suas unidades, pois se trata de serviço essencial à saúde da população belenense, contínuo e ininterrupto. A contratação por meio de locação **se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico**, já que a empresa vencedora do certame ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva e substituição destes, quando necessário, mais os tributos Federais, Estaduais e Municipais, seguro total com franquia inclusa inclusive para terceiros e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços, em conformidade com as normas legais e regulamentares.

**2.3** Através da contratação deste serviço, esperamos atender plenamente as necessidades da **SESMA/PMB** no que diz respeito **à gestão e controle efetivo de toda a frota de veículos locados**;

**2.4** A modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos do Poder Executivo na administração direta e indireta, consequência das inúmeras vantagens que oferece, tais como:

**I)** Redução das despesas e controle efetivo com toda a frota, através da fiscalização, coordenação e maior gerência;

**II)** Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);

**III)** Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

**IV)** Agilidade nos procedimentos;

**V)** Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

**VI)** Obtenção de informações sobre as locações em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;

**VII)** Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;

**VIII)** Melhoria do gerenciamento através do controle geral das locações dos veículos da SESMA através da uma síntese com a utilização frete ao consumo de combustível por veículo.

**2.5 Natureza da Contratação** – Prestação de serviços de natureza continuada;

**2.6 Agrupamento dos serviços em Itens** – A demanda dos diversos órgãos e entidades que compõe o Poder Executivo Municipal foi agrupada em itens (**Anexo I**), a partir da mesma especificação, permitindo assim o controle efetivo e gerencial da despesa. Os itens serão adjudicados ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO por item;

**2.7** O contrato será firmado entre as licitantes vencedoras e com o órgão gerenciador do Registro de Preço (Secretaria Municipal de Saúde/PMB/SESMA).

**2.8** As especificações dos veículos automotores encontram-se detalhadas nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

**2.9** As contratações em questão serão realizadas mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Decreto nº 75.004-PMB, de 21 de março de 2013, Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, do qual participa o órgão, segundo os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste TR e seus anexos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**3.1** Os itens objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos ANEXOS do presente TR.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:**

**5.1** A estimativa de custo para a contratações do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLT/IMPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1** A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

**6.2** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

**6.3** Trata-se de serviços comum continuado, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

**6.4** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

**6.5** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**7.1** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**7.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

**7.1.2** Indicar o valor MENSAL E DIÁRIO unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

**7.1.3** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irredutíveis;

**7.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**7.1.5** Apresentar na proposta a garantia do serviço, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses;

**7.1.6** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange falha na prestação dos serviços e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

**7.1.7** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

**7.2** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## **8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

**8.2** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **9. DECLARAÇÕES**

**9.1 Declaração de que possui disponibilidade de RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA**, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito conforme este Termo de Referência.

**9.2 Declaração Expressa** de que a empresa licitante, com sede em **Estado distinto ou fora da região** da prestação do serviço, caso vença o certame, providenciará a instalação de uma **filial ou representação** na Região Metropolitana de Belém, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após assinatura do Contrato, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

**9.2.1** Caso a empresa vencedora **NÃO POSSUA filial ou representante** na Região Metropolitana de Belém ou nos locais da prestação do serviço, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade**, com telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

**9.3** Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação.

**10. PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

**10.1** Os itens/veículos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis** após a assinatura do contrato e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Setor de Transportes /DEAD/SESMA, situado na Avenida José Bonifácio nº 2824, Bairro Guamá, Belém/PA – CEP 66.065-112, tel (91) 3249-1044**, para efetivar a respectiva entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

**10.1.1** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**10.2** O recebimento e a aceitação dos veículos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**10.3** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

**10.4** Não serão aceitos itens/veículos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com qualquer tipo de avaria;

**10.5** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens/veículos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

**11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**12.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**12.2** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens/veículos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos ANEXOS;

**12.3** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**12.4** Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive:

**12.4.1** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

**12.4.2** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**12.5** Responsabilizar-se pela(s) garantias/seguros dos veículos, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**12.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**12.7** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;

**12.8** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**12.9** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.10** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.11** Entregar os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima;

**12.12** Realizar lavagem externa e higienização interna nos veículos a cada 30 (trinta) dias, a qual deverá ser informada ao órgão contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

**12.13** Os veículos, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.);

**12.14** Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional;

**12.15** Credenciar junto à fiscalização do Contrato, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos locados;

**12.16** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais e também por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**12.17** Disponibilizar o veículo em regime de quilometragem livre e com o **layout** para plotagem disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

**12.17.1** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da **plotagem** dos veículos (confecção e aplicação) devendo ser seguido o layout disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

**12.18** Responsabilizar-se por todos os **encargos relativos aos veículos**, como IPVA, seguro obrigatório e outros previstos em lei, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo;

**12.19** Manter os **veículos segurados**, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total com franquia inclusa, responsabilizando-se pelo **pagamento eventual da franquia**, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive para terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual;



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**12.20** Serviço de **guincho 24 (vinte quatro) horas** em casos de problemas mecânicos e acidentes de trânsito;

**12.21** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleos, conserto de pneu, lavagem externa e higienização interna do veículo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;

**12.22** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**12.23** Dar ciência imediata por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

**12.24** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações;

**12.25** Programar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

**12.26** Apresentar relação dos veículos, 02 (dois) dias úteis antes do previsto para o início da locação, onde deverá constar: marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação, KM e tipo de combustível;

**12.27** Observar as obrigações e responsabilidades **socioambientais**;

**12.27.1** Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

**12.27.2** Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

**12.27.3** Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente nas normas brasileiras aplicáveis e recomendações dos manuais de proprietário e serviços dos veículos;

**12.27.4** Garantir que os veículos estejam equipados com catalisador ou outro equipamento o que substitua para o controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

**12.27.5** Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

**12.27.6** Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integram a frota utilizada na presente prestação de serviços;

**12.27.7** Utilizar veículos movidos a combustíveis que causam menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissão poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não fósseis;

**12.27.8** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

**12.27.9** Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública, esta obrigação atende à resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999;

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**12.28** Disponibilizar reserva técnica de no mínimo 10% do quantitativo licitado, para quando necessário;

**12.29** Manter os veículos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor;

**12.30** Os veículos deverão ser registrados no DETRAN/PA, especificamente no Município de Belém;

**12.31** Observar as obrigações e responsabilidades quanto as **multas/infrações de trânsito**:

**12.31.1** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, e, ainda, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

**12.31.2** A **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** a interposição de eventual recurso à infração junto ao órgão de trânsito competente, somente sendo exigível o pagamento relativo à multa por ocasião do julgamento final do recurso e desde que o mesmo não desconstitua a infração;

**12.31.3** Compete ao **CONTRATANTE** a apuração de responsabilidade do condutor, sendo esta independente ao pagamento do valor da multa pela Administração Pública;

**12.31.4** Nos casos em que o **CONTRATANTE** não for notificado dentro do prazo supracitado, a **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;

**12.31.5** Nos casos de sucumbência a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a **CONTRATANTE**;

**12.32** A contratada deverá possuir **agência de atendimento em Belém**, com funcionamento de segunda à sábado, no horário comercial, assim como, uma central de atendimento com discagem para assistência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ainda informar nome, endereço da agência de atendimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

**12.33** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições e qualificações exigidas neste instrumento.

### **13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1** O início da contratação ocorrerá a partir da data da assinatura do contrato;

**13.2** A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**;

**13.3** O ano de fabricação dos veículos deverá corresponder ao especificado no **Anexo deste Termo de Referência**;

**13.4** Os veículos deverão estar devidamente registrados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo **DENATRAN** e **DETRAN**;

**13.5** O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias úteis** contados da data da assinatura do Contrato;

**13.6** Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na execução do objeto no prazo previsto neste termo de referência, deve(m), o(s) licitante(s) submeter os fatos, por escrito ao Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto.

#### **14. DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA**

**14.1** Todos os veículos deverão receber a adequada e devida **manutenção preventiva e/ou corretiva**, conforme recomendações do fabricante;

**14.1.1** Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à **CONTRATADA** prestar **manutenção preventiva e corretiva**, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar o veículo em perfeitas condições de uso conforme recomendações do fabricante;

**14.1.2** As **manutenções preventivas** ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas se darão sempre que solicitadas pelo **CONTRATANTE**, ocasiões em que deverá a **CONTRATADA** providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior. Quando solicitado, a **CONTRATADA** deverá, também, providenciar laudo técnico sobre as condições de uso dos pneus do veículo e, caso o laudo seja desfavorável, a substituição deverá ser imediata;

**14.1.3** As **manutenções preventivas e corretivas** abrangem a realização de geometria e balanceamento;

**14.1.4** A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, para o item de Locação Mensal e Diária;

**14.1.5** Executar **manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, incluindo os serviços de funilaria, pintura, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

**14.1.6** Fornecer lubrificantes, peças, bateria, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), **seguro**, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo;

**14.2** Quanto as **substituições** dos veículos;

**14.2.1** Em caso de avaria ou defeito de qualquer natureza, acidentes de trânsito ou fatos supervenientes, ou se o veículo for considerado inadequado ou não qualificado para a locação, a **CONTRATADA** deverá substituir o veículo avariado/acidentado por outro similar ou, na ausência deste, por veículo superior ao substituído, no intervalo de 02 (duas) horas, a partir da comunicação;

**14.2.2** Substituir os veículos, nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito (via ofício) pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da notificação;

**14.2.3** Substituir a frota com 02 (dois) anos ou 80 (oitenta) mil Quilômetros;

**14.2.4** A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos;

**14.2.5** A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva ou corretiva, avarias ou acidentes, por outro veículo similar ou na ausência deste, por veículo superior ao substituto;

**14.2.6** A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de auto socorro para os veículos locados, na região metropolitana de Belém, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, devendo realizar socorro em, no mínimo, 02 (duas) horas após a comunicação do defeito.

#### **15. DO SEGURO**

**15.1** Descrição do Seguro a ser ofertado:

**15.1.1** Os veículos fornecidos deverão ser objeto de contrato de seguro para indenização no caso de



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

sinistros ao bem, passageiros ou terceiros, adotando-se, preferencialmente franquias reduzidas, a ser formalizado pela **CONTRATADA**, conforme exigências estabelecidas no presente documento;

**15.1.2** Os veículos deverão estar segurados pelo valor de mercado (FIPE), contra os seguintes eventos:

**a) Colisão e Danos:** perda total ou danos materiais e pessoais por colisão inclusive para terceiros, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento e avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotas, farol e farol de neblina;

**b) Incêndio:** perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;

**c) Roubo:** roubo ou furto do veículo, ou de equipamentos que o integram (aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio);

**15.1.3** A franquia do seguro deverá ser do tipo reduzida, limitada ao máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**15.1.4** Além da cobertura básica de colisão, incêndio e roubo indicada acima, deverão estar no seguro as seguintes proteções:

**a)** Danos materiais mínimos: R\$ 50.000,00;

**b)** Danos pessoais/morais mínimo: R\$ 70.000,00;

**15.1.5** Somente será necessário o pagamento de franquias pelo **CONTRATANTE**, nos casos de acidentes onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de laudo do departamento de trânsito, boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno;

**15.1.6** Caso as informações do laudo do departamento de trânsito, do boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá à **CONTRATADA** providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então o **CONTRATANTE** providenciar a franquia/conserto do veículo;

**15.1.7** Em nenhuma hipótese será devida franquias para conserto de veículos de terceiros, restando tal responsabilidade por inteira conta da seguradora indicada pela **CONTRATADA**;

**15.1.8** Na ocorrência de sinistro em que não se verifique a culpa do condutor do veículo locado ou havendo culpa de terceiros, a responsabilidade pela franquias e pelo reparo do veículo será exclusivamente da seguradora, ou, em não estando esta condição prevista na apólice de seguro, da própria **CONTRATADA**.

## **16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**16.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo;

**16.2** Rejeitar os itens/veículos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**16.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**16.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens/veículos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**16.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**16.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**16.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;

**16.8** Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos locados;

**16.9** Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do contratante;

**16.10** Arcar com as despesas de combustível, decorrentes da locação dos veículos;

**16.11** Entregar ao final do contrato, os veículos totalmente abastecidos, em sua máxima capacidade;

**16.12** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

**16.13** Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

**16.14** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

**16.15** Sempre que achar conveniente solicitar informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos veículos;

**16.16** Arcar com as despesas de combustível, decorrentes da locação dos veículos;

**16.17** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**16.18** Todos os motoristas condutores dos veículos locados deverão portar Carteira Nacional de Habilitação em plena validade;

**16.19** Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s);

**16.20** No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a **CONTRATADA** dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto à Autoridade que impôs a finalidade;

**16.21** Em caso de acidente, colher dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de **seguro**, vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à **CONTRATADA**.

## **17. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

**17.1** Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

## **18. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **repactuação** dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG;

**18.2** A **repactuação** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

**18.3** A **repactuação** não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **repactuação**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**18.4** O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado, para a primeira repactuação;

**18.5** Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional: a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir;

**18.6** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas;

**18.7** O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **repactuação** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **repactuação tempestivamente**, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a **preclusão do direito à repactuação**;

**18.8** Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova **repactuação** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado na forma prevista neste Termo de Referência;

**18.9** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;

**18.10** Ao solicitar a **repactuação**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

**18.10.1 Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra:** apresentação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos;

**18.10.2 Quando a repactuação se referir aos demais custos:** Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.

**18.11** O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

**18.11.1** A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à **repactuação**;

**18.11.2** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

**18.11.3** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**18.12** Os efeitos financeiros da **repactuação** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

**18.13** A decisão sobre o pedido de **repactuação** deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos; e

**18.14** As **repactuações**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. (Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG).

**19. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

**19.1** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**19.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**19.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**19.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**19.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**19.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

**19.7** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

**20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1** Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**20.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**21. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**21.1** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB (2019/2020).

**22. SUBCONTRATAÇÃO:**

**22.1** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**23.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DAS PENALIDADES:**

**24.1** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

---

Luiz Eduardo Fonseca  
Chefe do Setor de Transportes  
DEAD/SESMA



**ANEXO A**  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS VEÍCULOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 01   | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas):<br/>Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro, mínimo motor 1.0, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 11   |
| 02   | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo Tipo Camionete (especificações mínimas):<br/>Veículo tipo camionete, zero quilômetro, mínimo 2.8 litros 16 válvulas turbo, potencia 177/3.400, 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, com bloqueio do diferencial, cabine dupla, novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato, Veículo movido a diesel, freios Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem), pneus 265/65 R17, comprimento 5349, largura 1855, altura 1815, tanque 80 litros, comprimento da caçamba 1569, largura da caçamba 1645, altura da caçamba 481, capacidade de carga 1015, Câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, Direção hidráulica, Santo Antonio, Capota marítima, Protetor frontal, Engate reboque, Ar Condicionado, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme, Freios ABS, Protetor de motor e câmbio, Jogo de tapetes, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, película de escurecimento dos vidros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 22   |
| 03   | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo tipo utilitário de carga (especificações mínimas):<br/>Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 cilindros em linha   2,2 l biturbo, Potência [cv / kW] 146 / 110 3.800 rpm, Torque [kgf.m / Nm] 33,6 / 330 1.200 - 2.400 rpm, Alternador [sem e com ar-condicionado] 14V 120A / 14V 180<sup>a</sup>, Bateria 12V 100Ah, Legislação de emissões Proconve P7, Dimensões (mm): Distância entre-eixos 3.665, Diâmetro de giro 13.600, Comprimento total 5.870, Largura 1.990, Altura - veículo descarregado 2.366, Altura carga - carregado / descarregado 618 / 729, Balanço dianteiro / traseiro 1.004 / 1.113, Bitola do eixo dianteiro / traseiro 1.710 / 1.716, Eixo dianteiro até a parede da cabina 1.502; Peso (kg): Eixo dianteiro - 1.800, Eixo traseiro - 2.430, Peso bruto total (PBT) - 3.880, Peso bruto total combinado (PBTC) - 5.500, Peso em ordem de marcha - veículo - 1.840, Carga útil [conforme NBR 6070 - 2.040, Câmbio : Caixa de mudanças - Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450; Chassi: Direção Hidráulica, Tração Traseira, Suspensão dianteira Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Suspensão traseira Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Tanque de combustível [l] / Tanque de ARLA32 [l] 75 litros; Freios: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados (Sistema de Antibloqueio de Freios (ABS), Sistema de Controle de Tração (ASR), Servofreio de Emergência (BAS), Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (EBD)); Tacógrafo (diário), implemento carroceria de carga seca aberta Aço SAE 1020 estruturado com vincos longitudinais; dobradiças de engate rápido tampas removíveis Altura mínima de 460 mm. com dimensões padrão atendendo as especificações do veículo,</p> | UND | 02   |

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato, Veículo movido a diesel, pneus 225/75 R16C, Ar Condicionado, Protetor de motor e câmbio, Jogo de tapetes, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, película de escurecimento dos vidros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 04 | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo Caminhão (especificações mínimas):<br/>CAMINHÕES ¾, zero quilômetro: categoria leve; com baú reforçado em alumínio; capacidade mínima da carga de, no mínimo, 6 (seis) toneladas; potencia 156 cv 2.200 rpm; comprimento 6.100, largura 2.176, altura 2.480, cor prata, bateria 24 (2x12V), alternador 28 V/80ª, pneus 215/75 R17.5, seis rodas sendo duas dianteira e quatro traseiras, tanque de combustível 150 litros, tanque de óleo Arla 32 litros, frios tambor /disco, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente, freio auxiliar convencional + topbrake, eletrônica auxiliar ABS (sistema anti travamento das rodas, direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre. Com implemento carroceria de carga baú medindo 4.60 m de comprimento por 2,10 m de altura por 2.20 m largura. Com uma Porta traseira em duas folhas e uma porta lateral no lado direito, atendendo as especificações do veículo. Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.</p> | UND | 04 |
| 5  | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo de representação (especificações mínimas):<br/>Veículo TIPO MOTO, zero quilômetro: <b>Tipo:</b> OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar <b>Cilindrada:</b> 162,7 CC, <b>Potência máxima:</b> 14,6 Cv a 8.500 RPM, <b>Torque máximo:</b> 1,47 kgf.m a 6.000 RPM, <b>Transmissão:</b> 5 velocidades, <b>Sistema de partida:</b> Elétrico, <b>Diâmetro x Curso:</b> 57,3 x 63,0 mm, <b>Relação de Compressão:</b> 9,5:1 <b>Sistema Alimentação:</b> Injeção Eletrônica PGM-FI, <b>Combustível:</b> Gasolina, Tanque de combustível 12,0 litros, Óleo do motor 1,2 litros, <b>Comprimento x Largura x Altura:</b> 2067 x 809 x 1158 mm, <b>Distância entre eixos:</b> 1356 mm, <b>Distância mínima do solo:</b> 247 mm, <b>Altura do assento:</b> 842 mm, <b>Peso seco:</b> 120 kg, <b>Suspensão dianteira/Curso:</b> Garfo telescópico / 180 mm, <b>Suspensão traseira/Curso:</b> Mono shock / 150,3 mm, <b>Freio dianteiro/Diâmetro:</b> A tambor / 130 mm, <b>Freio traseiro/Diâmetro:</b> A tambor / 110 mm, <b>Pneu dianteiro:</b> 90/90 - 19M/C, <b>Pneu traseiro:</b> 110/90 - 17M/C, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato.</p>                     | UND | 34 |
| 6  | <p><b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br/>Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas):<br/>Veículo TIPO VAN, zero quilômetro: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6:0,635/R:4,365, relação eixo motriz (traseiro) i = 4,727, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distancia entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910, altura interior 1.900, vão da porta lateral (altura x largura) 1.820x1.300, vão da porta traseira (altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 14 |

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | potencia 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 7  | <b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br>Veículo Utilitário TIPO VAN FURGÃO (especificações mínimas):<br>Veículo TIPO VAN FURGÃO, zero quilômetro, capacidade 15, 5m³, comprimento 7345, altura descarregado 2800, vão da porta lateral 1840/1565, peso bruto total combinado 7.000, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, potencia 146 cv, 3800rpm, torque 33,6/330-2.400 RPM, bateria de 12V 100A, pneu 225/75 R16C, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, tanque 75 litros, retrovisores elétricos, eixo dianteiro 2.000 kg, eixo traseiro 3.500 kg, (Carga útil conforme NBR 6070 ) 2350 kg, retrovisores elétricos. | UND | 04 |
| 8  | <b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br>Veículo Utilitário tipo Doblo 07 (sete) lugares (especificações mínimas):<br>Veículos Utilitário, zero quilômetro: motor 1.4, sete lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 665 litros, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4.478, largura 1.768, altura 1957, pneus 205/60 R16, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, carga útil 490 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.                                                                                                          | UND | 18 |
| 9  | <b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br>Veículo Utilitário tipo Doblo Furgão (especificações mínimas):<br>Veículos Utilitário: motor 1.4, dois lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 3200 litros, carga útil 620 kg, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4252 mm, largura 1.722mm, altura 1758 mm, pneus 175/70 R14, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.                                                                                                                              | UND | 03 |
| 10 | <b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br>Veículo Utilitário tipo Doblo 05 (cinco) lugares (especificações mínimas):<br>Veículos Utilitário, zero quilômetro: motor 1.4, sete lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 02 |

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|           | vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 665 litros, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4.478, largura 1.768, altura 1957, pneus 205/60 R16, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, carga útil 490 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |
| <b>11</b> | <b>LOCAÇÃO MENSAL:</b><br>Veículo Utilitário (especificações mínimas):<br>Veículos Utilitário: motor 1.6 16 válvulas, cinco lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cinco lugares, cor prata; cinco portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, capota marítima, potencia 120 cv, comprimento 4.493 mm, largura 1.893mm, altura 1.562mm, carga útil 680kg, carga da caçamba 734 litros, pneus 205/60 R15, tanque 55 litros, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 02  |
| <b>12</b> | <b>LOCAÇÃO DIÁRIA:</b><br>Veículo tipo plataforma (especificações mínimas):<br>Caminhão com guincho tipo plataforma hidráulica, medindo no mínimo 10,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2011, com motorista a disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias da semana, conforme necessidade, com manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIÁRIA | 60  |
| <b>13</b> | <b>LOCAÇÃO DIÁRIA:</b><br>Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas):<br>Veículo TIPO VAN: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6:0,635 /R:4,365, relação eixo motriz (traseiro) i = 4,727, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distancia entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910, altura interior 1.900, vão da porta lateral (altura x largura) 1.820x1.300, vão da porta traseira (altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total (PBT) 3.880, peso bruto total combinado (PBTC) 5.500, potencia 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada. | DIÁRIA | 320 |
| <b>14</b> | <b>LOCAÇÃO DIÁRIA:</b><br>Caminhão equipado com Guindauto (munck), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista, combustível, manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIÁRIA | 40  |



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| <b>15</b> | <p><b>LOCAÇÃO DIÁRIA:</b><br/>Veículo tipo passeio (especificações mínimas):<br/>Veículos tipo passeio: motor 3 cilindros em linha 1.0, 12V, 999 cm<sup>3</sup><br/><b>Cilindrada, Potência:</b> 75 cv a 6.250 rpm (g) e 82 cv a 6.250 rpm (e),<b>Torque:</b> 9,7 kgfm de 3.000 a 3.800 rpm (g) e 10,4 kgfm de 3.000 a 3.800 rpm (e), movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); <b>Suspensões:</b> McPherson (d) e eixo de torção (t),<b>Freios:</b> discos ventilados (d) e tambor (t),<b>Dimensões:</b> 3,897 m (c), 1,656m (l), 1,467 m (a), <b>Entre-eixos:</b> 2,466 m, <b>Pneus:</b> 195/55 R15,<b>Porta-malas:</b> 285 litros, <b>Tanque:</b> 55 litros, <b>Consumo cidade:</b> 12,9 km/l (g) e 8,8 km/l (e);<b>Consumo estrada:</b> 14,5 km/l (g) e 10,3 km/l (e), cor prata; cinco portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.</p> | DIÁRIA | 600 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|